



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 1022 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Paulo Tadeu Haendchen, Luiz Carlos Santini, Ata-poã da Costa Feliz, Abrão Razuk e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lido e assinado o Acórdão nº 1055. Passou-se, então, ao julgamento da matéria contenciosa: 1. Pedido de Registro de Diretório Regional nº 134/90, V. Requerente: Partido Republicano Progressista - PRP. Relator: Dr. Luiz Carlos Santini. Decisão: "À unanimidade, indeferiram o registro suplicado. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A blue ink handwritten signature, likely of the President of the Tribunal, is written over the end of the text.